



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 58/2026

Assunto: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no âmbito do Município de Apucarana e dá outras providências.

Autores: Vereador Odarlone Oriente

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei n.º 058/2026, de autoria do Vereador Dr. Odarlone Oriente. A matéria propõe a instituição da "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes" no calendário de Apucarana, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de novembro, em alinhamento com o Dia Mundial do Diabetes (14 de novembro).

A proposição tem como objetivos centrais a conscientização da população sobre os fatores de risco, a promoção de campanhas educativas, o incentivo à realização de exames preventivos e o fomento de hábitos de vida saudáveis para mitigar a incidência e as complicações decorrentes da doença.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica das competências regimentais desta Comissão, que tem o dever de zelar pelas políticas públicas de saúde, pela educação cidadã e pelo fomento a práticas esportivas e de bem-estar social, o projeto reveste-se de inegável mérito, sustentado pelos seguintes pilares:

1. **Educação em Saúde (Educação):** A prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como o diabetes, passa intrinsecamente pela educação. A criação de uma semana dedicada ao tema permite que o Poder Público articule campanhas informativas abrangentes, inclusive no ambiente escolar, ensinando





crianças, jovens e suas famílias sobre nutrição adequada e os riscos do consumo excessivo de açúcares e ultraprocessados. A informação é a primeira e mais eficaz linha de defesa.

2. **Saúde Preventiva e Qualidade de Vida (Saúde):** O diabetes é uma patologia silenciosa que, se não diagnosticada e controlada precocemente, resulta em graves complicações sistêmicas (renais, cardiovasculares, oftalmológicas, entre outras). Promover a detecção precoce e disseminar o conhecimento sobre o manejo da doença representa um avanço significativo na qualidade de vida dos munícipes e fortalece a Atenção Básica de Saúde.
3. **Combate ao Sedentarismo (Esporte):** O projeto incentiva a difusão de hábitos saudáveis, o que dialoga diretamente com a promoção da atividade física e do esporte. A prática esportiva regular é um dos principais fatores de proteção contra o diabetes tipo 2. A mobilização proposta pela lei pode servir de catalisador para eventos esportivos comunitários voltados à saúde preventiva.
4. **Apoio e Inclusão (Assistência Social):** O diagnóstico de uma doença crônica frequentemente exige adaptações na rotina e no orçamento familiar. A disseminação de informações e a desmistificação da doença ajudam a combater o preconceito e orientam as famílias mais vulneráveis sobre como acessar gratuitamente os insumos e medicamentos na rede pública.

II – CONCLUSÃO E VOTO

O Projeto de Lei n.º 058/2026 é uma iniciativa de excelência que converge perfeitamente com os objetivos de promoção da saúde pública e da educação preventiva. Ao instituir essa semana temática, o município de Apucarana dá um passo assertivo na construção de uma sociedade mais consciente e saudável.

Diante do exposto e do irrefutável interesse público da matéria, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 058/2026 no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA

| A casa do apucaranense



Câmara Municipal, 21 de abril de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima
Vereador

REL 285/2026 - REL-I-2018-23-04-2026 - - AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 102991 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B8BFE98B1354FFEDB2048F3B90312D0E



REL 285/2026

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social - EDU

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 23/04/2026 10:34:18

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604231034181776951258-102991.pdf>

-- FIM --

